



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 38 de 09 de maio de 2022** - Exonera auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Decreto Nº 39, de 09 de maio de 2022** - Nomeia Coordenadora de Programas Governamentais da Secretaria de Educação e Cultura.
- **Relatório Final da Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 006/2022** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos incluindo o serviço de instalação, visando Atender a Solicitação das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Educação e Cultura, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e finanças deste Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QEKWDQSMGMZ/OIJLJ6PEA

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 38 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**Exonera auxiliar de serviços
gerais da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar à servidora Sra. **LUCIANA MARIA MOURA MIRANDA**, matrícula nº 1731, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 09 de maio de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 39, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Coordenadora de
Programas Governamentais da
Secretaria de Educação e
Cultura.

O **Prefeito Municipal de Teofilândia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Sr.^a **MARILENE CERQUEIRA DA VISITAÇÃO**, matrícula nº 383, para provimento do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**, símbolo DA-2.

Art. 2º - Os efeitos dessa publicação retroagem ao dia 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 09 de abril de 2022.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Foi instaurado o processo administrativo nº 0114/2022, visando o registro de preço para futura aquisição parcelada de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.**

O Edital do **Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 006/2022**, foi publicado no dia 05/04/2022, no Diário Oficial do Município (edição nº 2959), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado em Jornal de grande circulação e no Portal de Transparência no site www.blcompras.com, sendo utilizado o sistema de pregão eletrônico do BLL através do site www.blcompras.com o qual gerou o **número da licitação de nº PE006/2022**, com data final de recebimento de propostas e documentos de habilitação e abertura e julgamento dos mesmos para o dia 25/04/2022 as 08hs. A licitação foi dividida em 05 lotes, sendo 02 lotes (001 E 004) exclusivos para empresas enquadradas como ME ou EPP com base na LC123/2006.

No dia 11/04/2022 o Pregoeiro RETIFICOU o edital quanto a data de recebimento e fim de proposta de preço e documentos de habilitação e data da sessão sendo o prazo correto o previsto no aviso da licitação publicado no DOM - DOU - DOE E JORNAL e o constante do sistema: início as 8h do dia 19/4/2022 e fim as 08h do dia 25/4/2022. Data da sessão dia 25/04/2022 as 08:20min, horário da disputa as 09h. Sendo alterado o edital constante do sistema e publicado a retificação no DOM na edição nº 2963 de 11/04/2022, não sendo necessário reabrir os prazos tendo em vista que tal retificação não afeta a elaboração das propostas e sim tão somente sua inserção no sistema, onde neste estava com as datas corretas.

No dia 25/04/2022 as 08:20minutos, o pregoeiro oficial Rafael Queiroz de Oliveira, procedeu a abertura da sessão e das propostas de preço apresentadas, em seguida fez a análise das mesmas com base nas normas e especificações constantes do edital.

Sendo registrado que qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão online através do site www.blcompras.com e clicar em "Acesso Público", em seguida na aba pesquisa digitar PE006/2022 e localizar a licitação, estando o setor de licitação do município a disposição de qualquer cidadão para qualquer informação ou auxílio em acessar o sistema.

1 - O pregoeiro CLASSIFICOU todas as propostas para a fase de disputa de lances, garantindo assim a ampla concorrência no certame, todavia no relatório geral de proposta o pregoeiro percebeu que o sistema informa o valor unitário constante de cada lote, porém o julgamento será por valor global do lote.

2 - Foram cadastradas no sistema nos respectivos lotes as seguintes quantidades de propostas:

www.teofilandia.ba.gov.br 1
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05
03	07	03	06	05

2.1 – Em seguida foram classificadas todas as propostas para a fase de lances, garantindo assim o princípio da ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração. Abaixo os valores inicialmente apresentados antes da fase de disputa:

LOTE	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	PROPOSTA 4	PROPOSTA 5	PROPOSTA 6	PREÇO ESTIMADO
001	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	83.502,45
002	NÃO COTADO	357.900,00	448.500,00	NÃO COTADO	342.000,00	376.175,88	362.806,23
003	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	44.232,10
004	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	76.670,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	38.494,24
005	90.017,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	95.581,28

LOTE	PROPOSTA 7	PROPOSTA 8	PROPOSTA 9	PROPOSTA 10	PROPOSTA 11	PROPOSTA 12	PREÇO ESTIMADO
001	70.200,00	NÃO COTADO	86.800,00	NÃO COTADO	141.000,00	NÃO COTADO	83.502,45
002	319.200,00	NÃO COTADO	324.600,00	390.000,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	362.806,23
003	42.900,00	NÃO COTADO	45.100,00	NÃO COTADO	55.000,00	NÃO COTADO	44.232,10
004	67.300,00	560.000,00	63.900,00	NÃO COTADO	112.000,00	84.000,00	38.494,24
005	77.650,00	NÃO COTADO	90.660,00	NÃO COTADO	147.000,00	172.000,00	95.581,28

3 – Após a classificação foi iniciada a fase de disputa as 09hs no modo ABERTO/FECHADO, com duração de 15min e após o tempo aleatório de até 10 minutos, sendo aberto automaticamente o prazo de 5 minutos para lances fechados. Sendo informado pelo pregoeiro que a disputa de lances será realizada um lote por vez.

4 – Finalizado a fase de disputa, o pregoeiro desclassificou a proposta da empresa SAO JOSE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ASSESSORIA EDUCACIONAL E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA por não ter inserido nenhum documento e proposta de preço no sistema e em apresentou uma CONTRAPROPOSTA nos seguintes valores para as empresas declaradas arrematantes nos respectivos lotes:

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR ARREMATANTE	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA
01	T A WEBER - ME	59.899,80	59.000,00	Não aceitou
02	ARACI REFRIGERACAO EIRELI	261.300,00	261.000,00	Não aceitou
03	T A WEBER - ME	38.999,80	38.000,00	Não aceitou
04	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	41.750,00	38.490,00	Aceitou
05	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	82.714,00	77.000,00	Não aceitou

4.1 Após a retomada da sessão via chat de mensagem, tendo o pregoeiro apresentado CONTRAPROPOSTA para quase todos os lotes conformes valores acima, findado o prazo a empresa arrematante nos lote 001 – 002 – 003 e 005 acima identificada NÃO aceitou a contraproposta, todavia tendo em vista que o valor arrematante já encontra-se abaixo do estimado, foi classificada, e no lote 004 a empresa DANFESSI inicialmente não respondeu e foi desclassificada, sendo convocada todas as demais licitantes que não aceitou a contraproposta e foram desclassificadas pois o valor arrematado encontrava-se acima do estimado, sendo então convocado novamente a primeira colocada que aceitou a contraproposta sendo então declarada a aceitabilidade da oferta. Ato contínuo o PREGOEIRO solicitou que a empresa arrematante nos respectivos lotes apresentasse a proposta reformulada no prazo de 2 horas. Em seguida a sessão foi suspensa até as 14hs.

4.2 - As 14hs o pregoeiro retomou a sessão sendo verificado que a PROPOSTA REFORMULADA do LOTE 002 – 004 e 005 estava com valores unitários acima do estimado pelo município para diversos itens, sendo solicitado a retificação, sendo aberto o prazo de 2h o qual foi prontamente atendido pela empresa e então declarado a suspensão da sessão para análise dos catálogos pelo setor técnico ou requisitante, sendo informado que o julgamento final da aceitabilidade da proposta de preço será feita após emissão do parecer pela área técnica ou setor requisitante, o qual será publicado no DOM e inserido neste sistema na aba ARQUIVOS para conhecimento de todos, sendo a retomada da sessão feita no chat de mensagem a qual ocorrerá após o tempo mínimo de 24h da inserção da mensagem neste sistema.

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
01	T A WEBER - ME	59.899,80
02	ARACI REFRIGERACAO EIRELI	261.300,00
03	T A WEBER - ME	38.999,40
04	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	38.489,94
05	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	82.713,98

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3 – Ato contínuo o pregoeiro realizou diligências para apresentação de informações complementares do catálogo/ficha técnica a qual foi atendida pelas licitantes arrematantes, sendo então os catálogos encaminhados a secretaria requisitante para emissão de parecer sobre a aceitabilidade das marcas ofertadas.

4.4 – No dia 29/04/2022 a secretaria requisitante encaminhou o parecer técnico onde REPROVOU as marcas ofertadas nas propostas das empresas: LOTE 001 E 003 – T A WEBER ME – LOTE 004 – DANFESSI MOVEIS COOPROATIVOS E ESCOLARES LTDA E NO LOTE 05 – AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por não atender as exigências do edital. E APROVOU a marca ofertada no LOTE 002 pela empresa ARACI REFRIGERAÇÃO EIRELI. No mesmo dia o pregoeiro publicou o parecer e a convocação para a retomada da negociação com as empresas classificadas em 2º lugar nos respectivos lotes agendada para o dia 02/05/2022 as 9hs e declarou FRACASSADO o LOTE 004 por nenhum licitante aceitar reduzir o valor para os preços estimados conforme registrados no chat do dia 25/04/2022. O parecer e convocação encontra-se publicado no DOM na edição nº 2982 e na aba ARQUIVOS do sistema bilcompras.com para conhecimento de todos.

5 – No dia 02/05/2022 as 10h, o pregoeiro retomou a sessão e apresentou contrapropostas as empresas então declaradas arrematantes (2ª colocadas) nos lotes 001 – 003 e 005:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 2º LUGAR	VALOR ARREMATANTE	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA
01	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES	69.040,00	68.000,00	Aceitou
03	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES	41.800,00	40.000,00	Aceitou
05	T A WEBER – ME	84.555,20	83.000,00	Não aceitou

5.1 Ato contínuo a empresa JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES aceitou a contraproposta nos dois lotes, sendo o lance declarado aceito pelo pregoeiro e aberto o prazo de 2h para apresentação da proposta reformulada. A empresa T A WEBER – ME não respondeu ao chamado do pregoeiro, todavia estando o lance ofertado abaixo do estimado pelo município, Declaro a aceitabilidade do lance arrematante. Tendo em vista que a empresa já anexou a proposta reformulada no sistema após análise verifiquei que o preço do item 04 encontra-se acima do estimado (R\$ 2.818,08) se faz necessário a correção da proposta no prazo de 2h.

5.2 – Findado o prazo as empresas apresentaram as propostas de acordo com as exigências do edital, assim como com valores unitários abaixo do estimado, sendo então suspensa a sessão para que a área técnica emita parecer sobre a conformidade ou não das marcas ofertadas, o qual será publicado no DOM e inserido na aba Arquivos bem como informado no chat de mensagem para conhecimentos de todos.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6 – No dia 03/05/2022 o pregoeiro abriu diligência com base o artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, previsão constante do item 20.7 do edital, Acordão do TCU nº 1211/2021 e o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa, abro diligência tendo em vista a complementação das informações constante da ficha técnica apresentada pela empresa. Solicitando que apresentasse o CATÁLOGO contendo as informações dos equipamentos ofertados (de cada modelo) dos lotes 001 e 003 no prazo de resposta de 2hs, o qual foi devidamente juntados no sistema. No mesmo dia apresentou pedido de diligência no LOTE 002 com base no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, previsão constante do item 20.7 do edital, Acordão do TCU nº 1211/2021 e o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa, abro diligência quanto aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentados, solicito que insira no sistema a NOTA FISCAL do atestado da empresa COLEGIO IDEAL e o contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Araci, tendo a empresa ARACI REFRIGERAÇÕES anexado os documentos de comprovação do atestados, declarações, notas fiscais e ainda a visita "in loco" comprovada através de fotos de um dos atestados apresentados, sendo considerado sanado a dúvida pelo pregoeiro.

7 – no dia 04/05/2022 o setor técnico encaminhou o PARECER sobre a análise das marcas ofertadas nos lotes 01 – 03 e 05, sendo o mesmo publicado no DOM na edição nº 2994 e inserido na aba ARQUIVOS do sistema e informado no chat, o qual ARPOVOU todas as marcas ofertadas. Em seguida o pregoeiro passou a analisar a documentação das empresas sendo aberto diligência para que a empresa JOAO PAULO REFRIGERAÇÃO apresentasse a certidão simplificada da JUCEB tendo a empresa alegado que por ter sido re-enquadrada como MEI (micro empreendedor individual) a JUCEB não permitia a emissão da citada certidão para esse tipo de enquadramento de empresa tendo apresentado uma de 2021 quando a empresa era enquadrada como ME, logo tendo em vista que a empresa apresentou todas as alterações e transformações de enquadramento da empresa o pregoeiro alegou ser um erro formal e sanável. Abriu diligência para que a empresa ARACI REFRIGERAÇÃO EIRELI apresentasse o comprovante de inscrição municipal o qual foi inserido no sistema, em seguida o pregoeiro agendou a sessão para divulgação da fase de habilitação para o dia 05/05/2022 as 15h.

8 – No dia 05/05/2022 as 15h o pregoeiro retomou a sessão e declarou as empresas abaixo identificadas devidamente HABILITADA em seus respectivos lotes, e convocou os licitantes para a sessão de declaração de VENCEDOR a ser realizada no dia 09/05/2022 as 09h via sistema quando será aberto o prazo de 10 minutos para manifestação dos recursos pelos demais licitantes.

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
001	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES	68.000,00
002	ARACI REFRIGERACAO EIRELI	261.300,00
003	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES	39.999,30
004	FRACASSADO	FRACASSADO
005	T A WEBER ME	84.555,20

www.teofilandia.ba.gov.br 5
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9 – No dia 09/05/2022 as 09h o pregoeiro declarou VENCEDORA nos respectivos lotes as empresas descritas na tabela do item 8 desse relatório. Em seguida abriu o prazo de 10 minutos em cada lote para a manifestação de recurso por parte dos licitantes.

10 - Após findado o prazo para manifestação de recursos o pregoeiro verificou a decadência ou recusa na apresentação do mesmo nos lotes 001 – 002 – 003 – 004 e 005 sendo então ADJUDICADO o objeto as respectivas empresas vencedoras conforme planilha acima e aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação na forma impressa conforme previsão legal constante do item 8.6 do edital. Exceto o lote 004 que foi declarado fracassado.

11 – Declarou o pregoeiro, encerrada o certame e encaminhou o presente processo para a PROCURADORIA e CONTROLADORIA do município para emissão de parecer sobre a sua legalidade para posterior HOMOLOGAÇÃO ou outra decisão pela autoridade superior, devendo ser aberto novo processo administrativo para abertura de um novo processo licitatório ou outra forma de contratação caso a lei assim o autorizar para os itens do LOTE 004 que foi declarado fracassado. Devendo o presente relatório ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Teofilândia – BA, 09 de Maio de 2022, as 09:30min

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia